tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
7.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da PRODEPA.
8 – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO
8.1 - Cabe ao candidato acompanhar no site da PRODEPA a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo, restando obedecido o seguinte cronograma:

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO
Etapa 01	Inscrição	08 a 14 de fevereiro de 2012
Etapa 02	Avaliação dos Currículos	15 a 22 de fevereiro de 2012
Etapa 04	Entrevista	24 a 28 de fevereiro de 2012
Etapa 05	Publicação do Resultado Final	29 de fevereiro de 2012

8.2 – Os requisitos e termos de Escolaridade dos empregos, e os conteúdos Programáticos utilizados para avaliação dos candidatos estão estabelecidos e contidos no Anexo I deste Edital
9– DOS REQUISITOS PRELIMINARES PARA INVESTIDURA NO EMPREGO POR OCASIÃO DA ADMISSÃO
9.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
9.2 Estar no gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
9.3.Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da admissão;
9.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego;
9.5. Possuir, na data da admissão, os requisitos exigidos para o exercício do Emprego, conforme
estabelecido neste Edital;
9.6. Estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, na forma da Lei;
9.7 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de Emprego ou função Pública.
10 – REQUISITOS PARA ADMISSÃO
10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e convocados para admissão pela Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA, serão submetidos à Inspeção de Saúde, que será realizada com base nas atribuições inerentes ao Emprego ao qual concorreram, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do mesmo, incluindo-se entre eles, aqueles portadores de deficiência;
10.2. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos Aprovados na Inspeção de Saúde;
10.3. A Inspeção de Saúde será realizada por Médico do Trabalho da PRODEPA ou entidades credenciadas pela Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA;
10.4. O candidato, por ocasião da sua Admissão para o Quadro de Pessoal Temporário da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA, declarará sua condição relativa a não acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções Públicas;
10.5. Por ocasião de sua Admissão, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de impossibilidade de Admissão:
a) 01 (uma) foto 3 x 4, de frente e recente (colorida e sem data);
b) Laudo Médico expedido pela Perícia Médica;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com baixa do emprego anterior e atualizada, se for o caso;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Declaração de União Estável;
e) Cédula de Identidade (original e cópia);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (original e cópia);
g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição (original e cópia);
h) Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
i) Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
j) Diploma ou Certificado referente à formação e escolaridade exigida para o emprego em que foi aprovado (original e cópia);
k) Comprovante do pagamento de Anuidade do Conselho de Classe, se for o caso;
l) Comprovante de Residência (original e cópia);
m) Certidões Negativas de Cartórios de Distribuições Cíveis e Criminais da Comarca do Município onde reside e da Justiça Federal;
n) Declaração assinada de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública que caracterize acumulação ilícita na forma da Lei.
10.6. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto à Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA, durante a Seleção Externa, sendo responsável pelos prejuízos advindo da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para Admissão.
10.7. É de inteira responsabilidade do candidato o recebimento da correspondência de convocação em seu endereço correto, sendo o candidato responsável pelos prejuízos advindos deste recebimento por pessoas indevidas.
11 – DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A efetivação da inscrição do candidato implica no compromisso de acatamento às regras e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso. No decorrer do processo seletivo, serão analisadas as informações e documentos declarados pelo candidato e que confirmem os requisitos para o emprego. Havendo discrepância ou dados insuficientes para análise, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou de sua classificação;
11.3 O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de inscrição. Nesse comprovante consta o número do processo seletivo em questão, que servirá de base para que o candidato acompanhe na Internet a publicação de resultados do processo seletivo;
11.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo. Caso os requisitos não sejam comprovados, o candidato será excluído do processo.
11.5 O candidato habilitado na etapa de avaliação curricular e que, por qualquer motivo, desista de concorrer a vaga antes da realização da entrevista com o requisitante, terá seu nome incluído no final da lista de classificados. Havendo outros candidatos habilitados, será encaminhado o próximo candidato para entrevista, de acordo com a classificação e o número máximo pré-definido.
11.6 O candidato que informar sua desistência em concorrer a determinada vaga, após a realização da entrevista com o requisitante e independentemente do motivo apresentado, terá seu nome inserido no final da listagem de classificados.
11.7 O candidato será considerado eliminado do processo seletivo se não comparecer ou apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação.
11.8 Em caso de empate na classificação na etapa de qualificação técnica, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem maior:
I. Experiência
II. Graduação
III.Idade
11.9 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail gp@prodepa.pa.gov.br, até 05 (cinco) dias após a divulgação de cada resultado, contendo os seguintes dados:
I. Número do Comunicado de Seleção:
II.Nome completo e número do CPF do candidato.
11.10 Os casos omissos, verificados na aplicação deste comunicado, serão analisados pela Diretoria Executiva.

_____
José Claudio Carneiro Alves – Mat. 73243
Presidente da Comissão

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
CÓDIGO 01: ENGENHEIRO CIVIL:
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática(AUTOCAD); Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
CÓDIGO 02: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica com ênfase/habilitação em Telecomunicações, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de telecomunicações; analisar propostas técnicas; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos de telecomunicações; Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos de telecomunicações; Modelar a especificação de problemas; Projetar, implementar e implantar soluções propostas ou projetos de interesse da Empresa; Desenvolver projetos de telefonia fixa e móvel. Desenvolver projetos de comunicação multimídia; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
CÓDIGO 03: ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, Tecnológico ou Bacharelado, em Computação, sistemas de Informação, Processamento e Dados, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimentos avançados em Configuração de Switches nível 4 (Extreme Networks), Configuração de roteadores Cisco, Roteamento Dinâmico (RIP, OSPF e BGP), VLANs (IEEE 802, 1Q), ACL – (Access-lists), Protocolos de resiliência (EAPS Spannng Tree), Telefonia IP (Asterisk, Interfaces FXO e FXS, E1 R2D e ISDN), Gerenciamento e monitoramento de redes WAN (Cacti, Nagios, HP Openview, EPICenter) QoS, Traffic Shaping. Conhecimentos básicos em Controlador de Domínio Windows Server 2003/Active Directory e Linux Samba com LDAP, FreeBSD, Rádios Ponto a Ponto e Ponto Multiponto (Motorola e Alvarion)
CÓDIGO 04: ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, Tecnológico ou Bacharelado, em Computação, sistemas de Informação, Processamento e Dados, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimentos avançados em Firewalls (Fortinet), configuração de Switches nível 4 Extreme Networks, Rorteamento Dinâmico (RIP, OSPF e BGP), VLANs, ACL – (Access-lists), Protocolos de resiliência (EAPS Spannng Tree), Telefonia IP (Asterisk, Interfaces FXO e FXS, E1 R2D e ISDN), Gerenciamento e monitoramento de redes WAN (Cacti, Nagios, HP Openview, EPICenter), Servidores Linux (Proxy, DNS, Firewall, Web), norma ABNT NR ISSO/IEC 27001 e 27002. Segurança em redes Wireless. Conhecimentos básicos em Controlador de Domínio Windows Server 2003/Active Directory com GPO e Linux Samba com LDAP, FreeBSD, Rádios Ponto a Ponto e Ponto Multiponto (Motorola e Alvarion), sistemas de detecção e prevenção de intrusão, análise de pacotes TCP/IP.
CÓDIGO 05: ARQUITETO DE INFORMAÇÃO
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, Tecnológico ou Bacharelado, em Computação, sistemas de Informação, Processamento e Dados, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Sólidos conhecimentos em Modelagem e Remodelagem de dados, Arquiteturas de Bases de Dados, Projetos de Integrações de Banco de Dados e Estruturas Lógicas. Desejável conhecimento de administração de dados dos Bancos de Dados Relacionais Postgres, Oracle, Mysql e Sqlserver. Capacidade de identificar durante o projeto lógico possíveis dados que servirão como ligações com outros projetos para evitar a redundância da dados. Visão ampla, que contemple desde as regras de negócio (restrições de integridade) até questões de desempenho e manutenção das aplicações.
CÓDIGO 06: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Telecomunicações
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar trabalhos em altura nas torres de telecomunicações; Realiza tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados, para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das mencionadas instalações e equipamentos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE